

"NOS TRAJETOS DA SUJEIÇÃO"

AS BRASILEIRAS NA SUIÇA

Luiza Huber *

Foto: Brigitte Marassi

"Na tentativa inconsciente de reverter nosso papel na história, saímos em uma expedição da 'Terra para a Lua' e chegamos na Suíça, onde desembarcamos como descobridoras da fantasia interior de conquistar esta terra "de todo mundo". E aquele friozinho na boca-do-estômago que sentimos na chegada, no confronto de conquista com o novo, é muito mais de euforia e sentimento de conquista, que de medo" (Jacqueline I. Dos Santos, 1995).

MIGRAÇÃO DE MULHERES BRASILEIRAS PARA A SUIÇA

Quando se toca no assunto da migração de mulheres brasileiras para a Europa, geralmente este vem associado à prostituição, o que significa, no mínimo, um desconhecimento de fatores que têm sua origem na enorme desigualdade sociopolítica entre os países dos chamados "Primeiro e Terceiro Mundo" e no interior de muitos países do "Terceiro Mundo". A prostituição no próprio país ou a migração para o "mundo desenvolvido" são encaradas muitas vezes como sendo as únicas opções para escapar da miséria. A conquista do coração de um príncipe encantado em forma de um homem loiro de olhos azuis que possa garantir um casamento e a estabilidade ainda é o sonho de um grande número de mulheres brasileiras. Por outro lado, esse homem encontra na mulher brasileira negra, ou "cor de jambo" o objeto do seu desejo e de sua fantasia.

Na Suíça, as brasileiras formam, juntamente com as dominicanas, marroquinas e tailandesas, o maior grupo de mulheres migrantes dos chamados países do "Terceiro Mundo". Fica difícil falar em núme-

ros exatos, uma vez que grande parte delas vive ilegalmente no país e sem registro em nenhum órgão. Em 1995, o FIZ (Centro de Informações para Mulheres da Ásia, África e América Latina, em Zürich), atendeu a 154 mulheres migrantes, dentre as quais 56 eram brasileiras. Elas formam, também no atendimento por telefone, a grande maioria: 52 para um total de 195. Como estas mulheres ingressam na Suíça? Fundamentalmente, são três as formas: como dançarinas, via casamento ou como turistas.

AS DANÇARINAS

Para poder trabalhar na Suíça como dançarina a mulher precisa de um "visto de artista", válido para oito meses, que ela pode adquirir no consulado suíço apresentando três contratos com donos de boates. Ao partir, em decorrência dos contratos feitos pelos agenciadores, dos custos com



Brasileira resgatando sua auto-estima e seus valores após trajeto longo de violência, passagens por clínicas psiquiátricas, luta pela recuperação dos filhos.

o passaporte e das despesas com a passagem, a maioria das mulheres encontra-se na condição de endividadas. Ao chegar, o que as espera não é um local fixo de trabalho. Mensalmente elas são transportadas para outras localidades, impossibilitando com isso que as mesmas criem ou se insiram numa rede de relações sociais. Ao

término dos primeiros oito meses, prazo estabelecido pelo "visto de artista", muitas mulheres deixam a Suíça e vão passar quatro meses em um país vizinho.

O trabalho de uma dançarina consiste na realização de três a doze apresentações por noite, sendo que entre um show e outro ela deve sentar com os clientes e fazê-los consumir o máximo de champanhe, além de satisfazer todas as vontades deles, quase sempre relacionadas à excitação sexual. Uma dançarina ganha por noite em torno de 150 francos suíços. Deste total, além dos 8% fixos que vão para a agência, é preciso descontar as despesas com o imposto de renda, seguro social, fotos e roupas, o quarto onde mora, e ainda despesas advindas de multas impostas pelos donos de cabarés. Diante disso tudo, considerando-se também o elevado custo de vida, o que sobra efetivamente para a dançarina é muito pouco. E como muitas se endividaram antes mesmo de migrar e precisam mandar dinheiro para os filhos e a família no Brasil, a saída que lhes resta é o caminho da prostituição, que é ilegal para estrangeiras.

Segundo o FIZ, 90% das dançarinas trabalham também na prostituição. Para não perder o emprego elas se submetem a discriminações, humilhações, injustiças e violências por parte dos proprietários das boates. Se elas, por exemplo, não conseguem vender por mês pelo menos a quantidade de champanhe equivalente a dez mil francos suíços, correm o risco de não achar outro emprego e de se tornarem migrantes ilegais, sujeitas a serem deportadas a qualquer momento.

Discriminadas por sua condição de mulher, por serem estrangeiras, por trabalharem na prostituição e, na grande maioria dos casos, também por serem negras, elas são exploradas pelas agências, pelos donos das boates, pelos aliciadores e pelos clientes. Após um certo tempo começam a apresentar problemas de saúde, dependência de drogas e álcool, comprometendo assim até mesmo sua auto-estima.

AS MULHERES CASADAS

Setenta por cento das brasileiras que procuram apoio e orientação no FIZ estão casadas com cidadãos suíços. O grupo de esposas - excluindo os casamentos bem sucedidos e limitando aos casos atendidos

pelo FIZ - pode ser subdividido em três grupos: aquelas que encontram o futuro marido ainda no país de origem, muitas vezes através do turismo sexual, e que são levadas para a Suíça; aquelas cujos homens fazem o primeiro contato através de agências de casamento ou revistas pornográficas que mantêm - chegando a pagar o equivalente a dez mil marcos alemães apenas para conhecer mulheres, preferencialmente "negras ou mulatas" -, ou ainda através de serviços de endereços; e, finalmente, o grupo das que decidem migrar por conta própria e viajam para a Suíça como turistas visando, durante os três meses de vigência do visto, conseguir um marido para regularizar sua situação.

Entretanto, com a nova lei da cidadania de 1992, o casamento não garante mais, automaticamente, a cidadania suíça como acontecia anteriormente, tornando mais difícil a situação das migrantes. A permanência de cinco anos na Suíça e de três anos de casada é a condição para obter a naturalização facilitada. Isto significa que em muitos casos a mulher permanece num casamento e se sujeita a todo tipo de violência psicológica e sexual para não ser deportada do país, risco que ela corre no caso de divórcio, além de perder os direitos como o visto de residência e permissão de trabalho. Cite-se o caso de uma alagoana que, depois de passar uma noite debaixo de uma carro, sob a temperatura de 5°, fugindo dos maus-tratos do marido que se encontrava drogado e alcoolizado, acabou retornando para casa e se submetendo a humilhações e violência.

Um dos problemas mais graves quando, nestes casamentos, ocorre a separação é a guarda dos filhos; em geral a mulher brasileira é obrigada a provar na justiça que é uma mãe capaz de educar a seus próprios filhos. No caso dos maridos suíços, esta lei os beneficia enormemente, pois com a maior facilidade podem se "livrar" de uma esposa estrangeira quando esta não corresponde mais ao objeto de seus desejos.

AS TURISTAS

As mulheres que migram como turistas procuram, nos três primeiros meses de vigência do visto, tanto um marido como trabalho no mercado paralelo. Elas chegam a pagar entre 15 mil e 35 mil francos para um casamento deste tipo. A maioria

acaba no comércio do sexo, como trabalhadoras de sexo ilegais nos salões de massagem, em cabarés e boates. São expostas à violência da freguesia, ganham pouco ou quase nada, sem esquecer o risco permanente de serem deportadas pela polícia de estrangeiros. As mulheres que trabalham ilegalmente na prostituição encontram-se desprotegidas em relação ao vírus da Aids já que, segundo dados de pesquisa, muitos homens exigem relações sexuais sem preservativos. Nesses casos, um grande número vive no mais completo isolamento e sob fortes pressões por parte dos "patrões" e maridos.

PERSPECTIVAS E TENDÊNCIAS PARA A VIDA DAS MIGRANTES NA SUÍÇA

Torna-se cada vez mais difícil emigrar legalmente para a Suíça; além das possibilidades serem limitadas ao trabalho de dançarinas, via casamentos ou como turistas, após a queda do Muro de Berlim um fator novo se apresenta: a chegada de mulheres da Rússia e de outros países do Leste Europeu que passam a disputar o espaço com as migrantes do "Terceiro Mundo". Há estados na Suíça que desde junho de 1995 aceitam somente dançarinas vindas dos países da União Européia e do Leste da Europa. A tendência é, pois, de aumento do número de mulheres que venham a ingressar na Suíça diretamente como turistas para se tornarem, logo após os três primeiros meses, imigrantes ilegais, sujeitas então a mais exploração e violência. Com isso, agenciadores e proprietários de cabarés lucram cada vez mais através do comércio ilegal de mulheres que passam a viver sem nenhuma proteção social, sem direito à cidadania. Exploradas e violentadas, elas ficam impossibilitadas de recorrer à justiça.

LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE DANÇARINAS

Sensibilizados pelo trabalho do FIZ, parlamentares suíços começaram a questionar a prática dos cabarés e a exploração que as mulheres são submetidas. O governo suíço apresentou então mudanças na lei sobre a permanência de estrangeiros, que

consistem na redução do número de dançarinas por estabelecimento, contratos de trabalho mais rigorosos, salário mínimo, idade mínima, condições de trabalho dignas, etc.

Na avaliação do FIZ e do CHAME - Centro Humanitário de Apoio à Mulher, Salvador/BA - estas iniciativas vão amenizar, mas não resolver a situação de exploração. O problema deve ser analisado dentro da complexidade das relações econômicas, políticas e sociais. De nada adianta criar novas leis se sua aplicação não é controlada e se os infratores não são punidos rigorosamente. Faz-se necessária uma proteção especial às mulheres que têm a coragem de denunciar e se tornam testemunhas indispensáveis nos processos contra o tráfico organizado de mulheres. O estado deve conceder a estas testemunhas um status de permanência e possibilitar uma mudança de identidade como formas de proteção contra os traficantes, uma vez que as mesmas vivem sob constantes ameaças de morte as quais se estendem, muitas vezes, às suas famílias no país de origem. Outra exigência é que as migrantes sejam informadas na sua língua materna sobre seus direitos e deveres.

NOVA LEI DE CIDADANIA

Com a nova lei de cidadania, a situação das mulheres casadas não é muito melhor. Juridicamente é exigido que a mulher continue junto ao marido para ter o direito de permanecer na Suíça. Quando o medo de ser deportada representa a única razão para permanecer num casamento, o marido suíço assume uma posição de poder e superioridade. "Ou você faz o que eu quero, ou me divorcio e você vai ter que voltar", é a frase chave nestes casamentos.

Em outros casos, os homens aproveitam desta nova lei para "experimentar" mulheres à vontade, pois se elas não correspondem ao gosto, eles pedem o divórcio e as mulheres são mandadas de volta para seu país de origem. Estes casamentos normalmente duram poucos meses e fica difícil para as mulheres se defenderem da acusação de "casamento pro forma".

O FIZ, bem como outras organizações de migrantes e feministas exigem para mulheres casadas estrangeiras uma permissão de permanência independente do marido, quando deste se divorciam.

Estas iniciativas e exigências podem facilitar alguns aspectos, mas também não vão resolver o problema. É indispensável que se trace uma política de migração abrangente e consequente nos países receptores permitindo às mulheres do "Terceiro Mundo" migrar legalmente.

Recentemente, em junho de 1996, durante a Conferência da União Européia sobre o Tráfico de Mulheres, os participantes, entre outras medidas, exigiram punições mais severas para os traficantes, bem como a proteção para as vítimas do tráfico e do turismo sexual, que segundo estimativas se elevam entre 200 mil e 500 mil na Europa.

A Conferência de Beijing, por sua vez, exigiu medidas para abordar as causas fundamentais da migração forçada, garantindo assim igualdade de acesso à educação, à saúde gratuita e de boa qualidade, ao trabalho e remuneração igual por trabalho igual, uma maior participação política das mulheres e medidas de punição contra a violação dos direitos humanos.

Diante do descrito acima, cabe à sociedade brasileira tomar consciência destes fatos que representam uma violência específica praticada contra mulheres-migrantes, em sua maioria mulheres negras; é preciso conhecer o circuito deste tráfico para poder exigir das autoridades medidas e políticas públicas capazes de inibir tal tipo de migração e, mais que isso, garantir o direito à plena cidadania, uma vez que o governo brasileiro é signatário da plataforma de Beijing.

* *Luiza Huber é integrante do Projeto CHAME - Centro Humanitário de Apoio à Mulher - sediado em Salvador/BA, que inspirado na experiência do FIZ desenvolve desde 1994 um trabalho de documentação, informação e prevenção do tráfico internacional de mulheres.*

Fontes Consultadas

- DOS SANTOS, Jacqueline Isler et alli. In: "Interespacios" Bilder und Texte von Frauen in der Fremde - FEMIA - eFeF-Verlag, Zurich, 1995.
- "Dossiê Suíça" - Jaqueline Leite - 1994.
- "Gekauftes Unglück" - Caritas Suíça, FIZ, SKF - Luzern 1992.
- Relatórios do FIZ e CHAME.

A mesma brasileira, agora em meio a outras migrantes e refugiadas políticas, recuperando sua cidadania.



Foto Brigitte Marassi